

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022

DISPÕE **SOBRE:** *FICA ESTABELECIDO O EXPEDIENTE, SESSÕES E EVENTOS SEM A PRESENÇA DE PÚBLICO NA CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ-PB.*

O Presidente da Câmara Municipal de Picuí, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa, **FAZ SABER** que fora promulgado o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

RESOLVE:

Art. 1º Estabelece que, as sessões presencias, expediente e eventos, no âmbito da Câmara Municipal de Picuí-PB, fica sem a presença de público, como medida preventiva a disseminação das novas variantes do Coronavírus (COVID-19), por um período de 59 (**cinquenta e nove**) dias a contar de 01/02/2022 à 31/03/2022.

Art. 2º Esse decreto poderá ser prorrogado por igual período, dependendo da evolução da pandemia do Coronavírus (COVID-19).

Art. 3º As sessões serão disponibilizadas a população, através das nossas redes sociais, TV Câmara e Rádio Cenecista de Picuí.

Art. 4º Fica todos os serviços e informações deste Poder Legislativo, disponibilizados a população através do e-mail: camarapicui@gmail.com; site: camarapicui.pb.gov.br e telefone: (83) 3371-2223.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Picuí, 01 de fevereiro de 2022.



ALDEMIR ALVES DE MACEDO

Presidente da Câmara Municipal de Picuí